

**10. DA MATRÍCULA:**

**10.1.** O candidato aprovado e classificado deverá comparecer ao Instituto Federal de Educação – Ciência e Tecnologia – IFPA para entrega dos documentos abaixo **original e copia**, em local a ser previamente divulgado no site do IFPA e SEDUC, no período de **03 e 04 de dezembro de 2014**.

- a) Último contracheque ou Portaria recente de designação autenticado que comprove pertencer ao quadro de pessoal da rede em que atue;  
 b) Diploma de graduação;  
 c) Comprovação de atuação e tempo nos componentes curriculares a que se referem as letras c e d do item 7.1;  
 d) Comprovação de tempo de atuação na rede pública de ensino (Anexo I)  
 e) Carteira de Identidade (RG);  
 f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 g) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);  
 h) Uma foto 3x4 ;  
 i) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

j) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino ou declaração de dispensa conforme o caso;  
 k) Termo de compromisso (Anexo II).

**10.2.** Os originais dos documentos listados no item 11.1 deverão ser apresentados no ato da matrícula.

**10.3.** Caso ocorra a não apresentação de toda a documentação exigida ou, caso a documentação original não confira com as cópias, o candidato perderá a vaga e a mesma será ocupada pelo candidato classificado na sequência imediatamente posterior, desde que devidamente habilitado.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado oficial, e deverá enviar, exclusivamente, por via eletrônica para o email: neab.belem@ifpa.edu.br , identificando o curso a que se refere o recurso.

**11.2.** Para recorrer contra os resultados oficiais, o candidato deverá utilizar o formulário de recurso próprio, disponível no Anexo III deste Edital, preenchendo-o corretamente e seguindo as instruções nele contidas.

**11.3.** Após análise dos recursos, o resultado será publicado no dia **02 de dezembro de 2014** no site da Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC (<http://www.seduc.pa.gov.br>)

**11.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital.

**12.2.** Os classificados para as vagas remanescentes efetuarão sua matrícula no dia **05 de dezembro de 2014**.

**12.3.** A Aula Inaugural do Curso será realizada no **dia 06 de dezembro de 2014**, às 09 horas, no Auditório Central do IFPA campus Belém, na Avenida Almirante Barroso, nº 1155, Bairro do Marco, e transmitida via web para os cursistas matriculados no curso, sendo que as despesas com deslocamento e alimentação deverão ocorrer à expensas dos cursistas.

**Belém – Pará, 10 de novembro de 2014.**

*Prof. Dr. Licurgo Peixoto de Brito*  
 Secretário Adjunto de Ensino  
 Secretaria de Estado de Educação

*José Roberto Brito Pereira*  
 Reitor Pro Tempore substituto do IFPA

**PORTARIA Nº 1754/2014-GAB**

**DECLARAÇÃO**

Em nome do(a) \_\_\_\_\_

(Órgão estadual ou municipal)

declaro para os devidos fins que o funcionário(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, vínculo \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de Identidade

nº \_\_\_\_\_, está lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_

(local de exercício de trabalho )

onde exerce a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, desde

(função exercida pelo(a) funcionário(a)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até a presente data, perfazendo um total

de \_\_\_\_\_ anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_(PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

2014.

Assinatura do(a) Representante do Órgão com carimbo.

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_, servidor(a) da rede pública, matrícula n° \_\_\_\_\_, vínculo \_\_\_\_\_, cursista do Curso \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir a carga horária mínima de frequência presencial e à distância, do curso para o qual estou inscrito; Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento de minha matrícula e desligamento do Curso \_\_\_\_\_, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA em parceria com a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC. \_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do(a) Cursista.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>CURSO: MUNICÍPIO:</b>
<b>NOME: Nº DE INSCRIÇÃO</b>
<b>RECURSO:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</b>
Belém, XX de XXXX de 2014. ----- Assinatura

## Secretaria de Estado de Educação - SAGE

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767062**

**PORTARIA Nº. 199/2014-GAB/SIND.**

**BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 166/2014-GAB/SIND de 01 de outubro de 2014, publicada no DOE nº. 32741 do dia 03 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014 – GAB/SIND, de 31 de outubro de 2014 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767069**

**PORTARIA Nº. 200/2014-GAB/SIND.**

**BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº. 167/2014-GAB/SIND de 01 de outubro de 2014, publicada no DOE nº. 32741 do dia 03 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 01/2014 – GAB/SIND, de 31 de outubro de 2014 de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767073**

**PORTARIA Nº 201/2014-GAB/SIND.**

**BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 08/2014, datado de 06 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

**R E S O L V E:**

**I - SUBSTITUIR** a servidora ANA CLAUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, designada pela PORTARIA Nº. 54/2014-GAB/SIND, de 09/04/2014, publicada no DOE edição nº. 32623 de 15/04/2014, pela servidora DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1.

**II- Revogam-se** as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767077**

**PORTARIA Nº. 202/2014-GAB/SIND.**

**BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 03/2014-GAB/SIND, de 06/11/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 111/2014-GAB/SIND de 06/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32702 de 08/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 133/2014-GAB/SIND de 03/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32721 de 05/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo original concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767088**

**PORTARIA Nº. 203/2014-GAB/SIND.**

**BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 1062/2012 – GS/SEDUC de 21 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** os termos do ofício. nº 02/2014-GAB/SIND, de 06/11/2014, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 118/2014-GAB/SIND de 12/08/2014, publicada no DOE, edição nº 32705 de 13/08/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 150/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32728 de 16/09/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

**I – REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo original concedido;

**II – CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Adjunto de Gestão.